

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 007/2026 - SUPLEMENTAÇÃO 01.05.2026

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2026:

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO	R\$	20.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO	R\$	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO =R\$70.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$50.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1001.0000 – Reequipar a Estrutura Física da Administração do Consórcio – RATEIO

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$20.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1001.0000 – Reequipar a Estrutura Física da Administração do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO =R\$70.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1 de maio de 2026.

LEANDRO HORLLE
Presidente Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:310563E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/06/2026. Edição 4349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>